



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

PROCESSO Nº **23066.078525/2024-77**

**Justificativa de dispensa de
licitação para contratação direta
da FAPEX.**

DO OBJETO: Constitui objeto da presente dispensa de licitação a contratação da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão – FAPEX para apoiar a execução do projeto **"MODERNIZAR E ADEQUAR A INFRAESTRUTURA DOS ESPAÇOS FÍSICOS DOS LABORATÓRIOS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO NO INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO - IC"**.

JUSTIFICATIVA: A UFBA, instituição de ensino superior, desenvolve ações nos diversos ramos do conhecimento, tanto no ensino quanto na pesquisa e extensão, por meio de parcerias celebradas com entes dos diversos ramos da sociedade, especialmente entes públicos. O Projeto visa permitir que o Instituto de Computação (IC) da UFBA, modernize e adeque a infraestrutura do seu espaço físico de laboratórios e salas de aula. Por se tratar de projeto de pesquisa e extensão poderá ser apoiado pela FAPEX, de acordo com a Lei 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e seu Decreto n.º 7.423 de 31 de dezembro de 2010, que regulam a relação com as fundações de apoio, autorizando as instituições federais a celebrarem convênios e contratos com fundações para prestarem apoio a projetos de ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, por prazo determinado. A FAPEX é instituição sem fins lucrativos, criada com a finalidade de dar apoio a projetos de pesquisa, ensino, extensão e desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, devidamente credenciada pelo CONSUNI e pelo Ministério da Educação, com trinta anos de experiência e possui equipe especializada para serviços de acompanhamento de projetos, compras, contabilidade e finanças, capaz de dar o apoio necessário à execução do curso.

DO VALOR: O valor do contrato é de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) a ser repassado conforme Cronograma de Desembolso constante nas informações do projeto, destinado à cobertura das despesas necessárias.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas previstas correrão nas Fontes **1050 - proveniente de recursos próprios livres da UO e 1000 - Recursos Livres da União** a Elemento de Despesa 33.90.39.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O ato encontra amparo legal no Art. 75, inciso XV da Lei 14.133/21 combinado com o Art.1º, da Lei nº 8.958/94, uma vez que a FAPEX:

- 1) encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira;
- 2) está incumbida estatutariamente de apoiar as atividades de ensino, pesquisa, extensão e de desenvolvimento institucional da Universidade Federal da Bahia;
- 3) possui inquestionável reputação ético-profissional, não sendo de conhecimento desta instituição, até presente data, fato que a desabone;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

- 4) apoia, de forma significativa, o desenvolvimento das atividades-fim da Universidade, prestando serviços com elevado grau de competência e excelência;
- 5) não possui fins lucrativos;
- 6) nos termos de sua proposta e com base na análise da planilha de custos que a integra, oferece preço compatível com os serviços a serem prestados e com a realidade de mercado.

(Assinado Eletronicamente por)

Ivan do Carmo Machado

Coordenador (a)

e-mail: ivan.machado@ufba.br

CPF: 0. 90

Ratificação de Dispensa de Licitação

Ratifico, nos termos da justificativa acima, a contratação da Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão por dispensa de licitação.

(Assinado Eletronicamente por)

PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA

Reitor – UFBA

e-mail: gabinete@ufba.br

CPF: 085. -04



Emitido em 26/12/2024

JUSTIFICATIVA Nº 762/2024 - IC/UFBA (12.28)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 26/12/2024 18:54)

IVAN DO CARMO MACHADO

DIRETOR(A) - TITULAR

IC/UFBA (12.28)

Matrícula: ###694#2

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **762**, ano: **2024**, tipo: **JUSTIFICATIVA**, data de emissão: **26/12/2024** e o código de verificação: **16a2d03e3f**